

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças, em oito elevadores da marca OTIS, localizados em Brasília-DF, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nas quantidade e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

| | |
|-----------------|--|
| Empresa | Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. |
| CNPJ | 05.926.726/0001-73 |
| Endereço | SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B" – Brasília-DF |
| Telefone | (61) 3031-6369/3031-6350/3363 4200 |
| Email | licitacoes@orona.com.br |

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Orona
SAAN Quadra 2 N° 980
Brasília/DF - Brasil
CEP: 70.632-200
+ 55 (61) 3363-4200



Documento assinado por:

21/07/2025 11:10 Leonardo Talamini Nunes de Almeida

Selo digital de segurança: 2025-EBNJ-UNNY-HSSQ-TNEW

| GRUPO/ITEM | DESCRÍÇÃO | UN. | QUANT. (A) | PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (B) | PREÇO TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS (30 MESES) (R\$) (C) | PERCENTUAL DE DESCONTO (1) (%) (D) | PREÇO GLOBAL (30 MESES) (R\$) (E) |
|--|--|-----|---------------|------------------------------------|--|--|--------------------------------------|
| GRUPO ÚNICO (Itens 1 e 2) | Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças, em oito elevadores da marca OTIS, localizados em Brasília-DF, pelo prazo de trinta meses | | | | | | |
| 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES | SV | 1 | R\$ 1.920,00 | | | R\$ 57.600,00 |
| 2 | FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA PARA ELEVADORES | U | 1 | | R\$ 107.846,23 | 52,00% | R\$ 51.766,19 |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO R\$ (F) = Σ (E) | | | | | | | R\$ 109.366,19 |
| PREÇO TOTAL POR EXTERNO: Cento e Nove mil trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos | | | | | | | |

- (1) O valor indicado nesse campo é aquele que deverá ser considerado no envio da proposta eletrônica para o Item 1 do objeto, considerada a quantidade 1 e o período de 30 (trinta) meses.
- (2) O percentual de desconto ofertado neste campo será aplicado linearmente, para fins de pagamento, sobre os preços unitários estimados das peças/dos serviços listados no Orçamento Estimado anexo ao Edital.
- Caso o percentual de desconto ofertado seja superior a 30% (trinta por cento), obriga-se a licitante a demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- (3) O preço global (30 meses) referente ao Item 2 do objeto é estimativo e corresponderá àquele que será empenhado para despesas com eventual fornecimento de peças, conforme o disposto no Termo de Referência.



| |
|--|
| |
|--|

Os preços registrados na forma expressa no sistema eletrônico e nesta proposta incluem todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços do objeto, incluindo o fornecimento dos materiais e das peças referenciadas no Título 5 do Termo de Referência, para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações e às condições de execução dos serviços descritas no Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos, para dos devidos fins, que:

1. Seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços contratados – incluindo consumíveis, peças substituídas, embalagens e demais materiais – em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei n. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a NBR 10.004 (classificação de resíduos sólidos);
2. Disponibilizaremos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.
3. Temos ciência de que o percentual de desconto ofertado nesta proposta, referente ao Item 2 do objeto, será aplicado de forma linear, para fins de pagamento, sobre os preços unitários das peças e serviços constantes da Tabela do Orçamento Estimado anexa ao Edital, ressalvadas as situações previstas no item 5.16 do Termo de Referência, nas quais poderão ser adotados valores decorrentes de cotações de mercado, desde que mais vantajosos à Administração.
4. Cumprimos, em relação aos lubrificantes/óleos e seus resíduos e às embalagens a serem usados na prestação dos serviços, a logística reversa disposta no artigo 33 da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, atendendo às disposições estipuladas no acordo setorial firmado para

Orona
SAAN Quadra 2 N° 980
Brasília/DF - Brasil
CEP: 70.632-200
+ 55 (61) 3363-4200
www.orona.com.br



Documento assinado por:

21/07/2025 11:10 Leonardo Talamini Nunes de Almeida

Selo digital de segurança: 2025-EBNJ-UNNY-HSSQ-TNEW

embalagens, bem como na Resolução do CONAMA 362/2005, no que se refere ao retorno dos produtos após o uso para o encaminhamento à destinação final dos produtos descartados.

- O objeto ofertado segue todas as prescrições técnicas contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

| DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO | |
|---|----------------------------------|
| Nome: Matheus Rangel de Sá | Estado Civil: Casado |
| CPF: 054.681.827-77 | Cargo/Função: Diretor |
| RG: 5736165 | Órgão Expedido: SSP/GO |
| Naturalidade: Rio de Janeiro | Nacionalidade: Brasileira |
| Endereço: Rua das Figueiras Lote 2 4, SN - Figueiras Residence - Apt 402, - BL: N/B - Aguas Claras Brasília - DF | |

Brasília - DF, 18 de julho de 2025.



Matheus Rangel de Sá
Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.
CNPJ N.º 05.926.726/0001-73
Matheus Rangel de Sá
RG n.º 5736165 – SSP/GO
Representante Legal

